



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 - Fax (012) 577.1183

e-mail : pmetsjb@fastnet.com.br

0 0 0 0 5 3

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

Lei n.º 27 de 27 de novembro de 2000

Autoriza o Executivo a Abertura de Credito Adicional
Suplementar a Câmara Municipal e da outras providencias
correlatas .

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São
José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz
Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, um
crédito adicional suplementar a Câmara Municipal, no valor de R\$ 2.500,00 (dois
mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único. - O crédito servirá para fazer face a
suplementação de dotação constante da Lei de Meios vigente , com a
classificação institucional econômica programática :

1. Legislativo

1.1.Câmara Municipal

01010012.03/ Manutenção das Atividades Administrativas

3111 - Remuneração de Pessoal.....R\$ 1.000,00

3113 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

R\$ 2.500,00

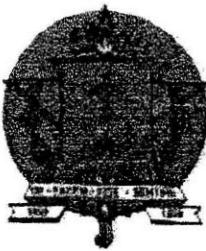
Art. 2º. – Constituem-se recursos necessários a cobertura do
presente crédito, em atendimento art. 43, da Lei 4320/64, anulação da dotação
constantes do Orçamento Municipal vigente, :

1. Legislativo

1.1. Câmara Municipal

01010012.03/ Manutenção das Atividades Administrativas





Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro
Tel : (012) 577.1288 - Fax (012) 577.1183
e-mail : pmetsjb@fastnet.com.br

0 0 0 0 5 4

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

3251 – Inativos..... R\$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Barreiro , 27 de novembro de 2.000.

Marco Antonio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal